ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL N.º 1.216/99

DENOMINA ESTRADA DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SCHWESTER ELLA HARZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO PAVEZI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Estrada Municipal SCHWESTER ELLA HARZ, a via pública localizada entre as localidades de Linha Nova entrada da Cascata Raddatz e a Volta do Tatúloch, em Linha Nova, neste Município.

Parágrafo único – A via pública de que trata o caput deste artigo consiste na estrada que se inicia na entrada da Cascata Raddatz, seguindo, no sentido sul até a Volta do Tatúloch, em Linha Nova.

Art. 2º- Na placa de denominação deverá constar – "Estrada Municipal SCHWESTER ELLA HARZ Diaconisa de Agudo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18 de março de 1999.

FLÁVIO PAVEZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. de Administração